



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO
BATISTA**

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, nº 89 - , Centro SÃO JOÃO BATISTA
CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195



Autorização Ambiental
2711/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/40854/17612>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental REC/22204 e parecer técnico nº 16727/2022, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: Valdo Antônio Maciel

CPF/CNPJ: 71097228991

Endereço: Rua 406, nº 753, Morretes

CEP: 88220000

Município: ITAPEMA

Estado: SC

Empreendimento

Valdo Antônio Maciel - 71097228991

Atividade: 71.80.00 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Endereço: Estrada Geral Colônia Nova Itália, nº 753, Colônia Nova Itália

CEP 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

Estado: SC

Coordenadas UTM X 707699.53, Y 6975600.43

Inscrição imobiliária: 1.346

Condições Gerais

Descrição do Empreendimento

O presente PRAD tem como propósito o restabelecimento do equilíbrio ecológico de 1.349,23 m² de área degradada inserida na região de faixa não edificável do terreno em pauta, dentro da faixa de Área de Preservação Permanente (APP), por meio de ações voltadas à flora, que influenciarão positivamente a fauna local e contribuirão para a conservação do ecossistema da região.

As ações foram propostas em razão do local de intervenção ser considerada como área consolidada e apresentar metragem quadrada total superior a 1 módulo fiscal em Matrícula nº 1.346 do Registro de Imóveis da Comarca do Município de São João Batista, perfazendo a necessidade de recuperação de no mínimo 08 (oito) metros de APP, conforme Lei Federal nº 12.651/2012. Há, inclusive, próximo à lateral do imóvel e, conseqüentemente, às margens do curso d'água existente, duas lagoas antigas, que se fazem presentes ali desde o ano de 2002, estando dentre os objetivos do proprietário desassoreá-las e reativá-las para uso interno (Processo Fly 0020.0000043/2022).

Aspectos Florestais

A área era coberta por Floresta Ombrófila Densa (IBGE, 2012), pertencente ao domínio da Mata Atlântica (IBGE, 2004). Essas florestas eram caracterizadas por remanescentes secundários em diferentes estágios de regeneração. Atualmente, devido ao histórico de uso do solo, o local é caracterizado pela existência de atividades agrossilvipastoris.

Cobertura conspícua de gramíneas em todo o terreno, inclusive no interior das duas lagoas presentes na propriedade.

Próximo ao curso d'água foi observado o desenvolvimento inicial de uma vegetação de porte herbáceo. Destaca-se a presença do lírio-do-brejo (*Hedychium coronarium*) em vários pontos da APP, espécie exótica invasora que se desenvolve bem em margens de cursos d'água, áreas úmidas e sub-bosque de florestas.

Controles ambientais

- Preparo do terreno, executado por meio de limpeza e remoção de espécies exóticas.
- Homogeneização da superfície a fim de melhorar as condições físico-hídrico e facilitar o desenvolvimento das mudas.
- Correção do potencial hidrogeniônico do solo, revolvimento e transposição, quando necessários. Isolamento da área e sinalização adequada.
- Controle de espécies impeditivas ao sucesso da recuperação, como as gramíneas invasoras, formigas, etc.
- Plantio de mudas: seleção de espécies adequadas nativas e diversificadas, com todos os estágios sucessionais, entretanto visando-se principalmente o enriquecimento da área.
- Plantio realizado em data de baixa intensidade solar, dando prioridade para os primeiros ou últimos horários do dia, e preferencialmente após um dia de chuva, ocasião favorável ao enraizamento e brotação.
- O plantio deve obedecer aos espaçamentos indicados em PRAD, manter a correta marcação e abertura de covas, aplicação de insumos e preparação do solo, coroamento manual, colocação de cobertura vegetal e plantio de gramíneas em locais de necessária estabilização (taludes).
- Irrigação e demais métodos que garantam a regeneração da vegetação, precipuamente os contemplados no PRAD.
- Manutenção e monitoramento de acordo com o cronograma proposto (36 MESES)

Programas ambientais

Programa de Monitoramento da Recuperação da Área.

Medidas compensatórias

Não há.

Condições específicas

- Notificar à FUMAB o início do desenvolvimento do PRAD;
- Apresentar relatórios semestrais incluindo registro fotográfico do andamento do PRAD, num prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.

Conclusão

O corpo técnico da Fundação Municipal do Meio Ambiental de São João Batista entende-se favorável à emissão de Autorização de Atividade de PRAD pretendida, reconhecendo a melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

Análise técnica

O PRAD objetiva a introdução de essências nativas de porte arbustivo/arbóreo, além da condução da regeneração natural ocorrente na mata ciliar do imóvel. O monitoramento se estenderá pelo prazo de 36 meses (3 anos).

É perceptível a existência de vegetação arbustiva em mata ciliar, porém, será feita a complementação nos locais onde houver necessidade para atingir a metragem proposta de 08 (oito) metros de faixa. Como o atual proprietário fará a limpeza e desassoreamento das lagoas antigas, conforme a legislação ambiental, estas deverão estar também, distantes no mínimo a 8,0 metros do curso d'água. Podemos observar na planta topográfica que deverá ser feita a remodelação dos diques na lateral próxima ao curso hídrico, havendo dessa forma a necessidade de preenchimento com material argiloso. Esse material será retirado do próprio imóvel de um local apto para tal, sem cobertura vegetal arbórea /arbustiva sobre o mesmo.

Para a efetivação do plantio será adotado o esquema de linhas de plantio sobre os diques existentes na lateral, entre as margens das lagoas e o curso hídrico, obedecendo um espaçamento de (3,0 x 2,0) m², nos demais locais será adotado o método de enriquecimento nos espaços existentes entre a regeneração natural ocorrente, buscando sempre deixar um espaçamento em torno de 6,0 m² entre plantas.

Serão utilizadas para a implantação da recuperação somente espécies nativas formadoras do Bioma Mata Atlântica, obedecendo à sucessão das espécies: Pioneiras, Secundárias e Climáticas, totalizando 16 (dezesesseis) espécies diferentes e somando 225 (duzentos e vinte e cinco) mudas por tratar-se de um plantio de enriquecimento.

O imóvel encontra-se inscrito no CAR por meio do Protocolo SC-4216305-6010D703B4FAC1AE5A198866C519D75F, possuindo 7,2 ha de Reserva Legal (>20% da área total).

Documentos que fundamentam o parecer

- Todos os presentes no processo REC/22204.
- Legislação pertinente.

Local e data

São João Batista, 02 de maio de 2022.

Equipe técnica

Eng. Ambiental Ana Paula Coelho Clauberg

Biólogo Gustavo Felipe Dell Antonio Flores.

Descrição e caracterização da área

A região está situada em perímetro rural, com existência de campos e proximidade a áreas de reflorestamento com espécie arbórea exótica (*Eucalyptus* sp.). Especificamente na área do entorno próximo ao curso hídrico ao redor das lagoas, observa-se que ao longo dos anos a vegetação de porte arbóreo sempre foi escassa, composta apenas por uma pequena faixa às suas margens e ao redor das lagoas. Seguindo em direção aos fundos do imóvel a cobertura é composta por gramínea.

A área em estudo, está situada em um local que sucessivamente, sempre sofreu intervenção antrópica, como é o caso do acesso aos fundos deste e de imóveis de terceiros, que, segundo os antigos proprietários, a referida estrada teria acesso ao município de Nova Trento. Além, do uso das duas lagoas existentes já anteriormente aos anos 2000, como podemos observar nas imagens do software *Google Earth*.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

SÃO JOÃO BATISTA, 04 de maio de 2022

FERNANDA BRASIL DUARTE
DIRETOR

